



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 750.00,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERIMETRO URBANO

PROJ./ATIV.: 1.093 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.52.00.00.00.1060 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 750.000,00

TOTAL.....**R\$ 750.000,00**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação do Recurso 1060.....R\$ 750.000,00

TOTAL.....**R\$ 750.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03 de Maio de 2018.

ELIANE AMARAL COSTA
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto visa a Aquisição de Máquinas Rodoviárias – Para a Secretária Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, tendo em vista que, no município de Redentora, existem aproximadamente, 505 km de estradas vicinais na zona rural. Nesse sentido, serão beneficiadas muitas famílias de agricultores da área rural do município, sendo em sua maioria pequenas propriedades.

É de notório conhecimento que a Agricultura possui uma grande influência sobre o município de Redentora, sendo uma das principais atividades do município, juntamente com a pecuária e a suinocultura. Tais atividades também são as principais fontes de renda e arrecadação do município, com um grande impacto no ICMS.

Nesse sentido, com o passar dos anos vem aumentando o tráfego de veículos pelas estradas, como por exemplo, transporte de insumos até as propriedades, recolhimento de leite, transporte das safras de grãos, fluxo de máquinas e equipamentos agrícolas, transporte escolar e o próprio fluxo de veículos.

Assim, justifica-se a necessidade de aquisição de máquinas mais modernas, com maior eficiência, para execução de serviços de recuperação e melhoria das estradas, visto que, somente o patrolamento ou encascalhamento das estradas não é suficiente, sendo também necessário fazer a compactação das mesmas, para permitir uma melhor trafegabilidade e, conseqüentemente, uma maior durabilidade das estradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

No mesmo sentido, há uma grande necessidade de uma máquina para corte de cascalho, abertura de valas e limpeza de estradas (bueiros e pontes) para melhorar o escoamento das águas e formação de atoleiros.

Com este Projeto, pretendemos melhorar as condições das propriedades rurais, e também auxiliar com o encascalhamento dentro dos tambos de leite, para evitar o grande volume de barro, principalmente na época de chuvas mais intensas, que tanto prejudica os animais e a produção de leite.

No aspecto econômico, foi levado em conta ainda a agregação de renda dos produtos às propriedades e conseqüentemente, a melhora na condição de vida dos agricultores.

Faz-se necessária a abertura do presente **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, para a aquisição de 01 (um) rolo compactador de no mínimo 11 (onze) toneladas e 01 (uma) escavadeira hidráulica de no mínimo 18 (dezoito) toneladas.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal